

Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) DECRETO na sede desta prefeitura no período de 27 / 03 / 2024 a / / por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 27 / 03 / 2024


RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL

Nº 958/2024,

de 27 de março de 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

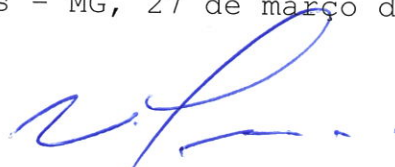
Art. 1º Ponto Facultativo, no âmbito do município de Patis, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional da Sexta-feira Santa, celebrado no dia 29 de março de 2024 (sexta-feira).

§1º. Fica mantido o serviço de coleta de lixo, que em razão do feriado, será realizado no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira);

§2º. Os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

Patis - MG, 27 de março de 2024.



VALMIR MORAIS DE SÁ
Prefeito Municipal